



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

PUBLICADO
20/02/05
2146 pag 03
J. Regias

LEI Nº 765 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

Altera a Lei nº 672 de 31 de dezembro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 672 de 31 de dezembro de 2002 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Fica instituído o Programa denominado **Futuro Cidadão** que se destina a aprendizagem e a formação técnico-profissional metódica do menor na faixa etária de 14 (quatorze) a 21 (vinte e um) anos.

Art. 4º.....

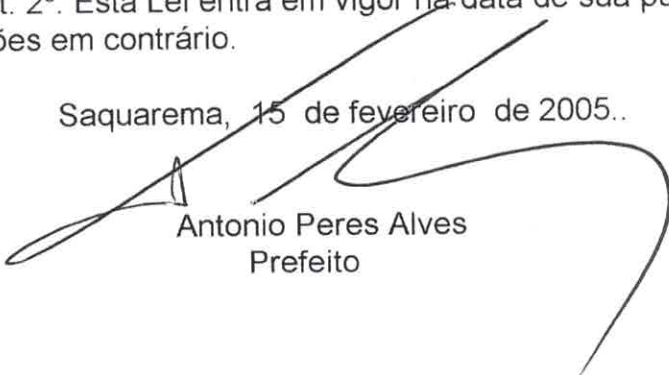
II – remuneração de até um salário mínimo.

Art. 6º

I – quando completar 21 (vinte e um) anos;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de fevereiro de 2005..


Antonio Peres Alves
Prefeito